

POLÊMICA NAS ESCOLAS

Deputado entra com mandado de segurança pra impedir volta as aulas presenciais no Paraná

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Átala Alberti/Arquivo

O deputado estadual Tadeu Veneri (PT) ajuizou mandado de segurança contra a decisão do governo Ratinho Junior (PSD) de determinar o retorno obrigatório dos estudantes às aulas presenciais na rede estadual pública de ensino. Na última quinta-feira o governo estadual publicou resolução (860/2021) que dispõe sobre a volta às aulas presenciais, garantindo ensino remoto apenas a estudantes com comorbidades.

Desta forma, o governo do Paraná retirou das famílias, segundo Veneri, a prerrogativa de decidir se irá expor as crianças e jovens ao risco de contrair o vírus covid-19 em escolas que não têm condições de garantir a proteção contra a contaminação. Veneri afirma que relatório do Tribunal de Contas do Estado aponta que a maioria dos estabelecimentos de ensino não está equipada para assegurar o cumprimento dos protocolos de prevenção ao contágio.

O fundamento da iniciativa de Veneri é o Art. 196 da Constituição Estadual, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde “de todos mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Se essa medida não for revertida, o governo do Paraná estará atuando como disseminador de uma doença mortal, acusou Veneri. E terá que ser responsabilizado pelas hospitalizações e mortes que venham a ocorrer. “Jogar com a vida das pessoas é mais do que irresponsabilidade. É crime”, disse Veneri.

A resolução

A capacidade máxima dos espaços segue com a necessidade de respeitar o distanciamento físico de um metro entre as pessoas. O cumprimento das medidas de prevenção e controle para covid-19 são de responsabilidade das instituições de ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentam estes locais, diz nota do governo estadual.

Com a nova resolução, a Rede Estadual de Ensino vai atender os estudantes essencialmente de forma presencial, encerrando as aulas online, a não ser nos casos citados anteriormente. Outra exceção que está mantida para a modalidade remota são turmas em colégios onde existe o revezamento pela necessidade do distanciamento. Ou seja, optar pelo en-



sino remoto não será mais uma opção dos responsáveis pelas crianças e adolescentes.

De acordo com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, as escolas da rede pública vão ter uma sema-

na para se adaptarem à nova determinação e informar aos pais e responsáveis que ainda estão com os filhos em casa. Atualmente, mais da metade da rede de pouco mais de um milhão de alunos já frequenta

presencialmente as aulas.

As demais medidas essenciais do protocolo de biossegurança continuam válidas para toda a rede, como vem acontecendo desde o retorno presencial gradual, em maio:

obrigatoriedade do uso de máscaras; adoção do distanciamento físico entre pessoas; não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 055/2021
- 4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE “ESTANDE” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, NA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO, NO FESTIVAL CATARATAS 2021 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de outubro de 2021 às 08h00min;
 - 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de outubro, às 08h30min;
 - 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de outubro, às 09h00min;
- 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
- 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 24 de setembro 2021.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 056/2021
- 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA-PR
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de outubro de 2021, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
 - 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de outubro de 2021, às 14h00min (quatorze horas).
 - 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de outubro de 2021, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
- 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
- 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 24 de setembro 2021.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

G T ZANLORENZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 75.806.158/0001-52 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Renovação da Licença de Operação para Comercio Varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, 1106 - Cabral, Curitiba - PR, 80035-230.

TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br